



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 1535/2013 – SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 3260/2011 - 19944, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, conforme pedido do usuário, a Portaria nº 1293/2012 - SRH, de 16 de julho de 2012, que outorgou a Sebastião Tuckmantel e Myria Borges Nascimento Oliveira, inscrito nos CPFs sob o nºs 148.623.368-68 e 832.200.031-68, respectivamente, em seu Artigo 1º, ONDE SE LÊ: "Outorgar a Sebastião Tuckmantel e Myria Borges Nascimento, CPF/CNPJ nº 148.623.368-68 e CPF/CNPJ nº 832.200.031-68 por 12 (doze) anos o uso das águas estaduais..."; LEIA-SE: "Outorgar a Sebastião Tuckmantel, Clezio Honório Borges e Odair José Honório Borges, CPF/CNPJ nº 148.623.368-68, CPF/CNPJ nº 777.695.621-04 e CPF/CNPJ nº 642.693.611-15 por 12 (doze) anos o uso das águas estaduais..."

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de junho de 2013.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos

